



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

OF. SAL P/Nº 408/2022

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, os projetos abaixo especificados cujos vetos foram rejeitados.

Projeto de Lei de autoria do Vereador **DR. LUIZ FERNANDO** que: **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO EMPRESA AMIGA DO ANIMAL, A SER CONCEDIDO ÀS EMPRESAS QUE REALIZAREM DOAÇÕES DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS A ABRIGOS E ONGs QUE ATUEM NA PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, NA FORMA QUE MENCIONA.**

Projeto de Lei de autoria do Vereador **DEMILSON NOGUEIRA** que: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA N, LOCALIZADA NO DISTRITO INDUSTRIAL, PARA RUA PAULO MASAYUKI UEZATO.**

Projeto de Lei de autoria do Vereador **JUCA DO GUARANÁ FILHO** que: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA AVENIDA A, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ACLIMAÇÃO, PARA AVENIDA BENEDITO**

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

RIBEIRO DA COSTA, EM CUIABÁ.

Projeto de Lei de autoria do Vereador **JUCA DO GUARANÁ FILHO (COM EMENDA DE REDAÇÃO NA EMENTA)** que: **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA TEODORO SALUSTIANO DOS SANTOS PARA RUA AMÉRICO SALGADO, NO BAIRRO SANTA HELENA, NESTA CAPITAL.**

Atenciosamente,

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

AO

EXMO. SR.

EMANUEL PINHEIRO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT
Cep 78.020-931 Fone: 0xx (65) 3617 - 1500 www.camaracba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330034003200310034003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

